

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE COMPÕEM A ETAPA DE HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

1. Pessoa Física (PF) e Representante de Grupo ou Coletivo sem CNPJ

- 1.1. Carteira de Identidade ou outro documento oficial contendo fotografia;
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1.3. Comprovante de residência;
- 1.4. A comprovação de residência de que trata o item 1.3 poderá ser dispensada nas hipóteses de Agentes Culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, população nômade ou itinerante, moradores de ocupações ou que se encontrem em situação de rua;
- 1.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou a partir do site:
www.receita.fazenda.gov.br;
- 1.6. Comprovação de situação regular junto à receita federal em validade - podendo ser obtida no site: www.receita.fazenda.gov.br
- 1.7. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - podendo ser obtida no link: <https://www.sefaz.ba.gov.br/>
- 1.8. Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade, na data da inscrição.

2. Pessoa Jurídica (PJ)

- 2.6. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.
- 2.7. Ato constitutivo da pessoa jurídica (contrato social, estatuto, ata, registro do Microempreendedor Individual - MEI ou equivalente), devidamente registrado, e suas alterações constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais.
- 2.8. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF-frente e verso)
- 2.9. Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - podendo ser obtida no link:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ou a partir do site: www.caixa.gov.br

- 2.10 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Em_itir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br
- 2.11 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <https://www.sefaz.ba.gov.br/>
- 2.12 Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa.
- 2.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

3 Documentos do representante legal da Pessoa Jurídica (PJ)

3.1 Carteira de Identidade ou outro documento oficial (CNH, Passaporte Brasileiro, CTPS, Carteira de Identidade do Indígena, DNI) contendo fotografia do representante legal da pessoa jurídica.

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica.

4 Documentos para agente cultural MEI

4.1 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.

4.2 Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.3 Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - podendo ser obtida no link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ou a partir do site: www.caixa.gov.br

4.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Em_itir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br

4.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>

4.6 Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa.

4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ou a partir do site www.tst.jus.br